

Lei nº 866/70

Aprovar Balançetes da Receita e Despesas do 2º Segundo Trimestre do corrente Exercício (1.970)

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, manda de suas atribuições legais,

Decreta:

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo poder Executivo, relativo ao (2º) segundo trimestre do Exercício de 1.970 (Balançetes da Receita e Despesas).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1970

(Ass) Aurilo Simões - Presidente
Francisco Barbosa Sobrinho - Vice